



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Os Vereadores Vagner José Chefer e Sebastião Valter Fernandes, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art.157, propõe:

EMENDA 013/2024

Emenda Orçamentária Aditiva

Emenda aditiva aos anexos do Projeto de Lei nº 2705/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”.

Adita-se ao órgão orçamentário 19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a seguinte ação:

ADITA-SE A DOTAÇÃO ABAIXO	
Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Unidade: 001 – Gabinete do Secretário - SMEL
Função: 027 – Desporto e Lazer	Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer	
Ação: 2193 – Promover Campeonatos e competições, eventos de lazer e recreativos	
Elemento da despesa orçamentária: (3) 3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticos, científicos, desportivos e outras.	
Vínculo (Fonte): 01000 - Recursos ordinários (livres)	Exercício: Corrente
Classificação Institucional e Funcional-programática: 19.001.27.812.0004.2193.3.3.90.31.00.00	
Valor acrescido: R\$ 160.000,00	

Para suporte da Adição Supra, reduza-se do órgão orçamentário 28 – Secretaria Municipal de Comunicação Social a seguinte ação:

REDUZA-SE DA DOTAÇÃO ABAIXO	
Órgão: 28 – Secretaria Municipal de Comunicação Social.	Unidade: 001 –Gabinete do Secretário
Função: 04 - Administração	Subfunção: 131 – Comunicação Social
Programa: 0002 – Programa Municipal de Apoio Administrativo	
Ação: 2246 – Manter o programa de publicidade, assessoria de imprensa e divulgação de atos oficiais da administração.	
Elemento da despesa orçamentária: (3) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros– pessoa jurídica.	
Vínculo (Fonte): 01000 – Recursos Ordinários (livres)	Exercício: Corrente
Classificação Institucional e Funcional-programática: 28.001.04.131.0002.2246.3.3.90.39.00.00	
Valor reduzido: R\$ 160.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente EMENDA é disponibilizar um volume de recursos suficiente para que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possa promover os diversos eventos programados para atendimento do desporto de formação e, principalmente do esporte educacional. De acordo com o Inciso II do Art. 113º da Lei Orgânica do Município de Araucária, é dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, assegurando a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e amador. Pois bem, atualmente, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é responsável por promover a participação de centenas de adolescentes em atividades esportivas, bem como é responsável pelas atividades de contraturno escolar, todos os jogos escolares e todos os festivais esportivos, e, a única modalidade esportiva que hoje possui alguma independência financeira atualmente é o voleibol, que devido ao apoio da ASPMA através do Projeto dos Núcleos de Iniciação ao Voleibol Escolar de Araucária (NIVEA) desenvolvido em parceria com a Prefeitura, que conta hoje com o mesmo orçamento destinado pela própria Prefeitura para promover os festivais e eventos de todas as outras modalidades esportivas em nosso Município, e considerando os recursos disponíveis atualmente, suportar toda a demanda de atividades e promover eventos para a participação de todas as crianças e adolescentes em pelo menos um evento esportivo carece de ementa orçamentária. Os recursos da rubrica orçamentária aditada precisam ser suficientes para a aquisição de itens para premiação de todas as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelas atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pois a legislação determina atualmente que todos os participantes recebam as referidas premiações em eventos de participação. Atualmente a Secretaria promove além da Fase Municipal dos Jogos Escolares do Paraná e dos Jogos Mirins Municipais, inúmeros outros eventos com todas as modalidades atendidas e necessita de recursos suficientes para essa finalidade. O aditamento da emenda proposta cobre todas as despesas com elemento da despesa orçamentária para o próximo exercício

Por esse motivo, encaminho esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de novembro de 2024.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

SEBASTIÃO VALTER FERNANDES
VEREADOR